



RECEBIDO em 13 09/ 89  
ARQUIVADO em 1/1  
*Capelita*  
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.454/89 EMENTA:-Dá denominação de CRECHE e adota outras de 24 de agosto de 1.989 providências.

Reg. Livro ..... fls. ....

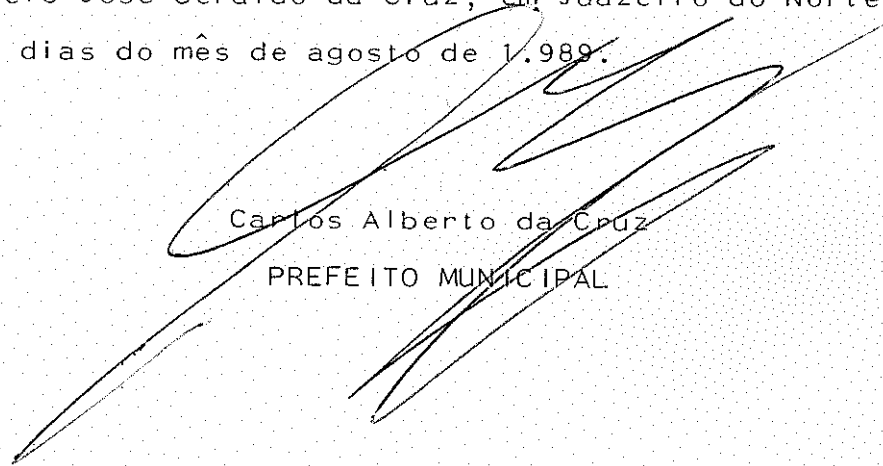
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de CRECHE NAZINHA VIANA, a Creche a ser construída no Bairro Pio XII.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24 (vin<sup>te</sup> e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.

  
Carlos Alberto da Cruz  
PREFEITO MUNICIPAL